

Política de Investimentos 2021

Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARÁPREV



Sumário

1	Introdução.....	2
2	Definições.....	2
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	2
4	Comitê de Investimentos.....	3
5	Consultoria de Investimentos.....	4
6	Diretrizes Gerais.....	4
7	Modelo de Gestão.....	5
8	Segregação de Massa.....	6
9	Meta de Retorno Esperado.....	7
10	Aderência das Metas de Rentabilidade.....	8
11	Carteira Atual.....	9
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....	9
13	Cenário.....	10
14	Alocação Objetivo.....	13
15	Apreçamento de ativos financeiros.....	15
16	Gestão de Risco.....	16
	16.1 Risco de Mercado.....	16
	16.1.1 VaR.....	16
	16.2 Risco de Crédito.....	17
	16.2.1 Abordagem Qualitativa.....	17
	16.3 Risco de Liquidez.....	18
	16.4 Risco Operacional.....	20
	16.5 Risco de Terceirização.....	20
	16.6 Risco Legal.....	21
	16.7 Risco Sistêmico.....	21
	16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento.....	22
17	Considerações Finais.....	22

1 Introdução

A Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARÁPREV, é constituída na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a LC Estadual nº 184/2018 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social - CEPPS na Reunião Extraordinária nº 01, ocorrida em 21/12/2020.

2 Definições

Ente Federativo: Estado do Ceará

Unidade Gestora: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARÁPREV

CNPJ: 35.853.012/0001-43

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 2,00% (2021), IPCA + 3,00% (2022), IPCA + 4,00% demais anos

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.1/20, tem por objetivo incentivar a CEARÁPREV (cuja adesão ocorreu em 13.07.2020 e acolhida pela SPREV em 23.11.2020) a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório da CEARÁPREV cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete à Assessoria de Gestão de Investimentos da CEARÁPREV a elaboração da Política de Investimento (P.I.), cujas diretrizes, serão fixadas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente aprovadas pelo Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social - CEPPS.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração desta CEARÁPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com o Decreto Estadual 33.758/2020 e Portaria nº 31/20, o Comitê de Investimentos da CEARÁPREV é formado por membros que deverão manter vínculo com o Estado do Ceará na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, possuindo caráter decisório. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas, permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O Comitê de Investimentos é formado por 05 membros, cuja maioria possui certificação e habilitação comprovadas, nos termos exigidos pela legislação previdenciária federal.

Membros natos:

João Marcos Maia, Presidente da CEARÁPREV;

Paulo Amilcar Proença Sucupira, Assessor Especial de Gestão de Investimentos – CPA 20, vigente até 01.10.2023.

Membros nomeados:

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahiba, representante da SEFAZ-CE.

Isaac Figueiredo de Sousa, Assessor Especial de Atuária – CPA 10, vigente até 27.03.2022;

Átila Einstein de Oliveira, representante vinculado ao SUPSEC – CPA 20, vigente até 08.01.2023;

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos LDB, contratada em 17.07.2020 e cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários, tem a função de auxiliar a CEARÁPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos da CEARÁPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2020.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.



Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apuração dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da CEARÁPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a CEARÁPREV deverá comunicar oficialmente à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos da CEARÁPREV, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, a CEARÁPREV realizará, diretamente, a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

Para balizar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras ou outros.

8 Segregação de Massa

A Segregação de Massa de segurados do RPPS é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e

pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

Com o advento da LC 184/2018, a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARÁPREV, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG passou a ser, a partir de 01 de janeiro de 2020, a gestora única do regime próprio de previdência social do Estado do Ceará, denominado Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, instituído pela Lei Complementar Estadual Nº 12, de 29 de junho de 1999.

O Plano Geral de Custeio do SUPSEC, observada a segregação da massa de seus beneficiários (LC nº 123/2013), é composto por:

a) **Plano de Custeio Previdenciário (PREVID)**: destina-se aos segurados ativos civis que ingressaram no serviço público estadual a partir do dia 1º de janeiro de 2014 e aos respectivos dependentes previdenciários;

b) **Plano de Custeio Financeiro (FUNAPREV)**: destina-se aos segurados civis ativos ingressos no serviço público estadual até o dia 31/12/2013, bem como aos segurados civis inativos e pensionistas (de segurados civis) em fruição de benefícios na data de 31/12/2013, além dos futuros pensionistas derivados; e

c) **Plano de Custeio Militar (PREVMILITAR)**: destina-se aos segurados militares estaduais independentemente da data de ingresso no Sistema Previdenciário, bem como aos seus respectivos dependentes previdenciários.

O Plano de Custeio Financeiro e o Plano de Custeio Militar são estruturados sob o regime financeiro de repartição simples, cabendo ao Tesouro Estadual a cobertura das respectivas insuficiências financeiras correntes. Importa mencionar que tais fundos não têm como objetivo primordial a formação de reservas financeiras para custeio dos benefícios futuros. Ademais, eventuais saldos de final de mês porventura existentes nas contas dos fundos previdenciários pertinentes serão de caráter transitório e exclusivamente destinados ao pagamento das obrigações previdenciárias dos planos em questão, imediatamente no mês seguinte.

Doutro modo, o **Plano de Custeio Previdenciário - PREVID** está estruturado com o objetivo de formar reservas financeiras capitalizadas para honrar o pagamento de benefícios futuros a serem concedidos aos beneficiários civis a ele vinculados.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2021 o PREVID buscará obter retorno de, no mínimo, IPCA acrescido de uma taxa de juros de 2,00% a.a. (dois pontos percentuais ao ano).

A escolha do IPCA justifica-se em virtude do Tesouro Nacional, há vários anos, vir agindo de forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Por outro lado, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos indexados ao IPCA (NTN-B), indicando que os títulos de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação. Além disso, o IPCA tem servido de balizador para o Governo do Estado do Ceará conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, ativos e inativos. Esta escolha, portanto, busca evitar o descasamento entre o crescimento do passivo e do ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 2,00% a.a. é resultado da média ponderada da projeção da variação dos Ativos de Renda Fixa e de Renda Variável, a partir de cálculos realizados pela equipe de Atuária da CEARÁPREV, considerando a Taxa de Juros Básica da economia (SELIC), do índice oficial de inflação (IPCA), ambos projetados pelo BACEN, conforme Relatório Focus de 04.12.2020, além da utilização do modelo de Vetores Autorregressivos (VAR), amplamente difundido no mercado e meio acadêmico. Tais estudos permitem constatar que a taxa de juros escolhida será suficiente para que nossa carteira de investimentos alcance rentabilidade que suporte o crescimento do passivo atuarial (Tabela 1).

Tabela 1 – Impacto da taxa de juros no passivo atuarial

Cenário	Taxa de Juros	Patrimônio (A)	Provisão Matemática (B)	Superavit (C = A - B)
Vigente	2021: 2%; 2022: 3%; A partir de 2023: 4%	1.079,870	-479,782	1.559,652
LC 227/2020	2021: 2%; 2022: 3%; A partir de 2023: 4%	1.079,870	327,910	751,960

Fonte: Assessoria de Previdência e Atuaria da CEARÁPREV.

Ainda assim, deveremos manter permanente observação devido às novas características do mercado financeiro, cuja instabilidade, com relação à taxa de juros e inflação, nos impõe atenção redobrada quanto a se buscar um diagnóstico de longo prazo que evite o déficit atuarial.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

Verificamos que a rentabilidade da carteira, nos últimos cinco anos, está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo. Entretanto, no presente ano, devido à pandemia do Covid-19, houve elevada volatilidade, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável, ocasionando profunda oscilação nos preços dos ativos.

2016: Meta Atuarial = 11,07% Rentabilidade = 13,21%

2017: Meta Atuarial = 7,58% Rentabilidade = 11,58%

2018: Meta Atuarial = 8,15% Rentabilidade = 10,37%

2019: Meta Atuarial = 8,74% Rentabilidade = 10,96%

2020: Meta Atuarial = 6,62% Rentabilidade = 4,50% (Posição 30/11/2020)

11 Carteira Atual

A carteira atual do SUPSEC/PREVID, de acordo com a tabela 2, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados, por segmento, na data de 30/11/2020.

Tabela 2 – Percentuais de Alocação da Carteira do SUPSEC/PREVID

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/10)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	94,97%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	5,03%

Fonte: Consultoria Financeira (LDB)

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do SUPSEC/PREVID e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13 Cenário

13.1. Ambiente Externo:

As preocupações com os impactos da pandemia da COVID-19 tendem a continuar nos próximos períodos até que haja maior clareza quanto ao avanço e disponibilização das vacinas. Diante disso, o monitoramento quanto ao número de casos confirmados (crescimento/estabilização/redução), números de mortes, riscos de ressurgência (2ª. onda) e consequentemente medidas de enfrentamento, tendem a permanecer no radar dos investidores. Nesse contexto, acreditamos que as medidas adotadas pelos bancos centrais das principais economias avançadas, como resposta aos efeitos da pandemia, continuarão vigentes até que se tenha maior clareza quanto a um processo de recuperação mais consistente. Dessa forma, taxas de juros em patamares extremamente estimulativos e pacotes de estímulos tendem a manter o ambiente de alta liquidez global observado atualmente. **Estados Unidos:** Nos EUA, o resultado do PIB do 3T2Q trouxe uma expansão de 33,1% (T/T, base anualizada) contra -31,4% do trimestre imediatamente anterior, indicando o bom momento da economia norte-americana após superada a fase mais aguda da pandemia de COVID-19. A taxa de desemprego seguiu em tendência de queda, passando de 8,4% para 7,9%. Com a confirmação da vitória de Joe Biden na eleição

presidencial, é provável que tenhamos mais estímulos fiscais no próximo ano. Entretanto, mesmo que o partido Democrata consiga maioria pequena no Senado, é provável que esta não seja suficiente para a aprovação de projetos polêmicos ou uma expansão fiscal excessiva. Acerca da política monetária, o FOMC (COPOM americano) divulgou sua decisão no início de novembro, mantendo todos os parâmetros inalterados. Com isso, o comitê deliberou pela manutenção da taxa básica de juros no intervalo 0,00% -0,25. **Europa:** Na Zona do Euro, o PIB do 3T20, indicou uma expansão de 12,7% contra -11,8% do trimestre anterior. O resultado foi influenciado pelo bom desempenho das principais economias do bloco, com a Alemanha apresentando expansão de 8,2%, França 18,2%, Itália 16,1% e a Espanha 16,7. Com relação ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego de setembro, na Zona do Euro, ficou estável em 8,3%, enquanto no Reino Unido, o mesmo indicador avançou para 4,5%. Apesar dos bons resultados observados no 3T20, corroborando a expectativa de uma recuperação bastante relevante do ritmo de atividade, para os próximos meses, a implementação de lockdowns em importantes economias da Europa, tais como Alemanha, França e Reino Unido, assim como a retomada de medidas de restrição à circulação em outros países da região, coloca em risco esse processo de retomada. A reunião de outubro do Comitê de Política Monetária do BCE deliberou pela manutenção das taxas de juros das operações principais de refinanciamento, das facilidades permanentes de acesso à liquidez e de depósito em 0,00%, 0,25% e -0,50%, respectivamente. Foram retomadas as negociações do Brexit, que devem ser estruturadas com mais empenho a partir de 2021. **China e Japão:** A China segue em ritmo acelerado de recuperação, com os estímulos fiscais promovidos em larga escala pela maior parte dos países desenvolvidos influenciando positivamente suas exportações. O bom controle da doença no país também ajuda a manter a perspectiva positiva para a economia chinesa. Com a vitória de Joe Biden, é esperada uma relação comercial menos conflituosa entre EUA e China, apesar de ainda haver questões não solucionadas entre os dois países. Os termos do acordo de fase 1 deverão ser revisitados na primeira metade de 2021. No Japão, o ritmo de atividade começa a mostrar sinais de recuperação do choque ocasionado pela pandemia. Apesar disso, o cenário segue desafiador para a economia japonesa e a inflação ainda deve se manter em patamar bastante baixo.



13.2 Ambiente Interno:

Em âmbito doméstico, a disseminação da COVID-19 iniciou uma trajetória de queda em setembro, com a maior parte dos estados mostrando perspectiva positiva em relação ao controle da doença. Esse arrefecimento da pandemia deve permitir um ambiente de maior mobilidade para os próximos períodos, produzindo elevação nos níveis de contaminação do Covid-19, potencializada pelas eleições municipais. A vacina é condição necessária para a volta da normalidade. Acerca dos indicadores, apesar das pressões recentes na parte de alimentação, a perspectiva é de manutenção da taxa básica de juros em 2,00% até meados de 2021, quando se iniciaria o processo de normalização. A questão fiscal permanece sendo o centro das atenções do debate doméstico. Entretanto, as eleições municipais adiaram as discussões sobre a criação do novo programa social do Governo e sua fonte de financiamento, mantendo o ambiente de incerteza. Os resultados permanecem mostrando deterioração fiscal expressiva, devido às despesas ainda pressionadas.

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela 3 apresentada abaixo, de 04/12/2020. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Tabela 3 – Relatório Focus

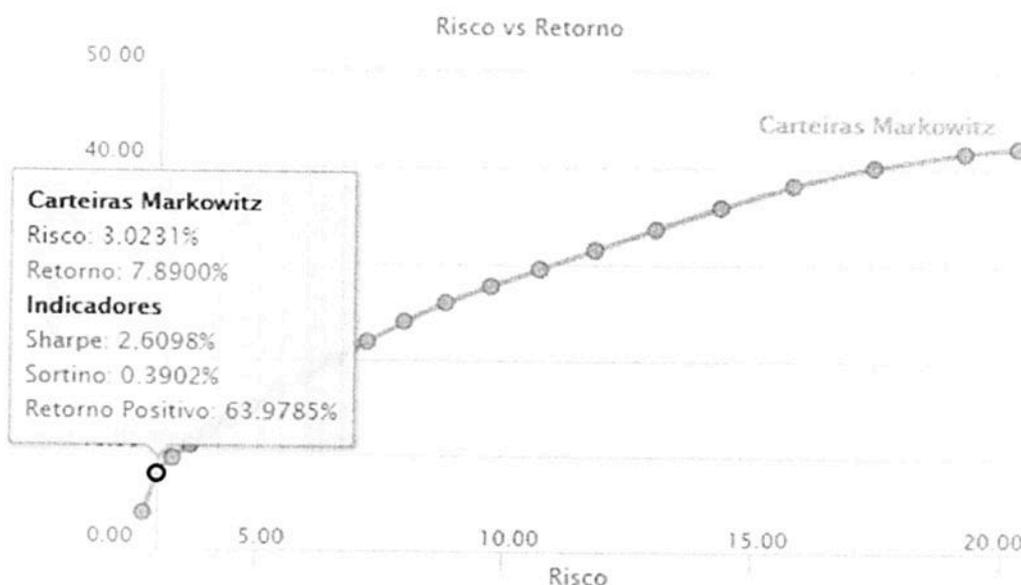
BANCO CENTRAL DO BRASIL Focus Relatório de Mercado															
Expectativas de Mercado															
4 de dezembro de 2020															
Mediana - Agregado	2020				2021				2022						
	H14 semanas semana	H11 semanas semana	H09 semanas semana	Comp. semanal*	Resp.**	H14 semanas semana	H11 semanas semana	H09 semanas semana	Comp. semanal*	Resp.**	H14 semanas semana	H11 semanas semana	H09 semanas semana	Comp. semanal*	Resp.**
IPCA (%)	3,20	3,54	4,21	▲ (17)	126	3,17	3,47	3,34	▼ (1)	126	3,50	3,50	3,50	== (71)	109
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,27	3,65	4,25	▲ (9)	101	3,27	3,56	3,33	▼ (1)	101	3,50	3,50	3,50	== (5)	89
FIB (% de crescimento)	4,60	4,50	4,40	▲ (5)	81	3,31	3,45	3,50	▲ (3)	81	2,50	2,50	2,50	== (137)	62
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,45	5,36	5,22	▼ (4)	111	5,20	5,20	5,10	▼ (1)	109	5,80	5,80	5,80	== (6)	88
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,00	2,00	2,00	== (23)	115	2,75	3,00	3,00	== (2)	115	4,50	4,50	4,50	== (10)	100
IGPM (%)	20,47	23,60	24,99	▲ (21)	77	4,34	4,77	4,73	▼ (1)	72	4,80	4,80	4,80	== (206)	54
Injeção Administrada (%)	9,60	9,81	2,33	▲ (2)	31	4,07	4,80	4,27	▼ (1)	31	3,50	3,75	3,11	▼ (1)	30
Produção Industrial (% de crescimento)	-5,49	-5,01	-5,00	▲ (9)	14	4,00	5,00	5,00	== (1)	13	2,50	2,50	2,50	▲ (1)	10
Conta Corrente (US\$ bilhões)	4,00	3,25	4,22	▼ (1)	22	19,20	17,40	16,00	▲ (2)	22	20,50	20,50	20,50	▼ (1)	11
Balança Comercial (US\$ bilhões)	57,90	57,90	58,00	▲ (2)	23	55,00	56,50	56,50	== (1)	23	62,00	62,00	62,00	== (1)	20
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	50,00	45,00	43,15	▼ (1)	22	65,00	60,00	60,00	== (3)	22	70,00	70,00	70,00	== (1)	14
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,74	66,20	66,10	▼ (1)	25	70,00	68,44	68,10	▼ (4)	25	72,00	70,50	70,40	▼ (1)	21
Resultado Primário (% do PIB)	11,90	11,50	11,50	== (1)	27	3,00	2,90	2,90	== (1)	27	3,00	3,00	3,00	▼ (1)	23
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,70	-15,31	-15,31	== (1)	25	4,75	4,60	4,60	▼ (1)	25	5,00	5,00	5,00	▼ (1)	23

Fonte: Bacen

14 Alocação Objetivo

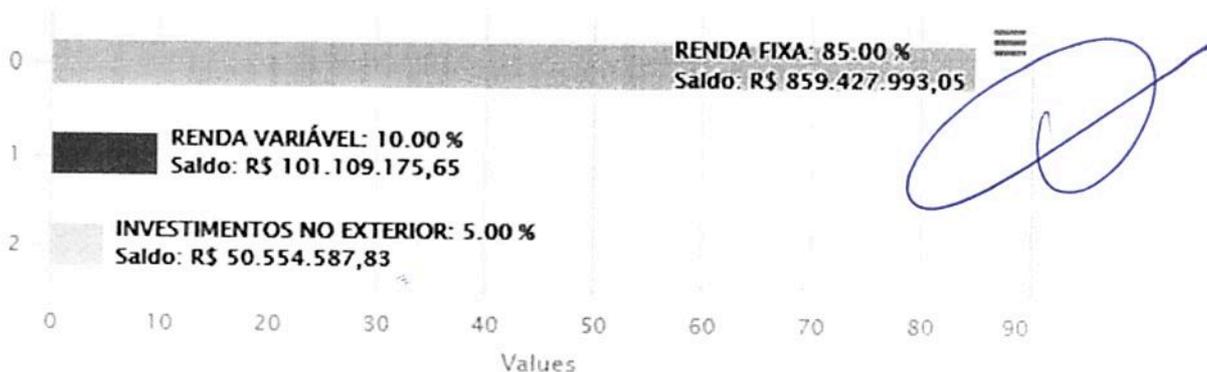
Para a obtenção da proposta de estratégia-alvo dos recursos garantidores do SUPSEC/PREVID, por segmento de aplicação, utilizou-se a fronteira de eficiência, teoria formulada por Harry Markowitz, que pressupõe a escolha de produtos com a melhor relação risco/retorno (Figuras 1 e 2).

Figura 1 – Fronteira de Eficiência - Markowitz



Fonte: SGOLD (Sistema de Gestão Otimizada da Liquidez Diária), ferramenta sendo desenvolvida em parceria com a Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Figura 2 – Percentual por Segmento



Fonte: SGOLD (Sistema de Gestão Otimizada da Liquidez Diária), ferramenta sendo desenvolvida em parceria com a Universidade Estadual do Ceará - UECE.

A tabela 4, a seguir, apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimentos que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tabela 4 – Alocação Objetivo 2021

Seguim.	Tipo de Ativo	Res. CMN nº 3.922/2010	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Limite Legal (*)	Estratégia SUPSEC		
						Limite Inferior	Estratégia Alvo (**)	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I - a	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	5,00%	100,00%
	Operações compromissadas	Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - b	867.179.841,83	80,30%	100,00%	50,00%	52,00%	100,00%
	Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - c	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Fundos referenciados em indicadores RF	Art. 7º, III - a	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos	Art. 7º, III - b	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Fundos Renda fixa em geral	Art. 7º, IV - a	158.354.363,71	14,67%	40,00%	0,00%	27,00%	40,00%
	Fundos de Índices (ETF) - quaisquer indicadores	Art. 7º, IV - b	0,00	0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	40,00%
	FIDCs - Aberto ou Fechado- Cota Sênior	Art. 7º, VII - a	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos Renda fixa - Crédito Privado	Art. 7º, VII - b	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Fundos de debêntures de infraestrutura	Art. 7º, VII - c	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	CDB ou Poupança nos limites garantidos pelo FGC	Art. 7º, VI - a, b	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Letra Imobiliária Garantida - LIG	Art. 7º, V - b	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Subtotal		1.025.534.205,54	94,97%	-	0,00%	85,00%	-
RENDA VARIÁVEL	Fundo de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I - a	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	ETF (Índices c/ no mínimo 50 ações)	Art. 8º, I - b	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Fundos de Ações em geral	Art. 8º, II - a	54.335.722,88	5,03%	20,00%	0,00%	5,00%	20,00%
	ETF (Índices em geral)	Art. 8º, II - b	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Fundos Multimercado	Art. 8º, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FIPs (que atendam requisitos governança)	Art. 8º, IV - a	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundo Imobiliário	Art. 8º, IV - b	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, IV - c	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		54.335.722,88	5,03%	-	0,00%	10,00%	-
EXTERIOR	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º-A, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FIC - Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º-A, II	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º-A, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	0,00%	5,00%	-
	Total Geral		1.079.869.928,42	100,00%	-	0,00%	100,00%	-

Fonte: Assessoria de Gestão de Investimentos

A estratégia proposta, visa adequar os investimentos do SUPSEC/PREVID à nova realidade das taxas de juros de curto e longo prazo praticadas pelo governo federal e os reflexos deste novo cenário nas curvas de juros de médio e longo prazos, que devem impactar os fundos lastreados nestes ativos. A manutenção de uma política de juros baixos, aliada à gradual elevação da atividade econômica e às reformas que o governo federal buscará implantar, colocam a renda variável e os investimentos no exterior como constante oportunidade de acréscimo de rentabilidade, apesar dos riscos inerentes a esta estratégia.

A alocação objetivo, portanto, foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o SUPSEC/PREVID aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo SUPSEC/PREVID são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do SUPSEC/PREVID no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O

objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada, cujo parâmetros são de 21 dias com 95% de confiança.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do SUPSEC/PREVID controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites (Tabela 5):

Tabela 5 – Limites Controle de Risco de Mercado

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5%
Renda Variável	20%
Investimentos no Exterior	20%

Fonte: LDB

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O SUPSEC/PREVID, trimestralmente, utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir (Tabela 6):

Tabela 6 – Características do Ativo

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Fonte: LDB

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela 7.

Tabela 7 – Classificação das Agências de *rating*

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA

Austin Rating	brAA	brAA	brAA
---------------	------	------	------

Fonte: LDB

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

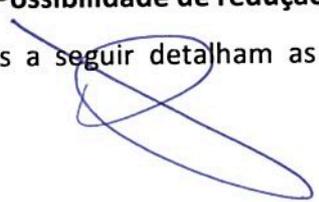
No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.



A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela 8, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias), posição LDB 30/11/2020.

Tabela 8 – Análise de Liquidez

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	77,09%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	22,91%

Fonte: LDB

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ O SUPSEC/PREVID fez adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS e está iniciando os procedimentos para buscar a certificação no Nível 1.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:



- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos órgãos colegiados do SUPSEC/PREVID;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do SUPSEC/PREVID se reunirá para analisar, caso a caso, com o intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do SUPSEC/PREVID.

17 Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio de divulgação no site oficial da CEARÁPREV a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pela Assessoria de Gestão de Investimentos da CEARAPREV.

Esta P.I. será acompanhada através de relatórios periódicos, disponibilizados pela Assessoria de Investimentos para a análise dos órgãos de controle e acompanhamento, bem como, da sociedade em geral.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2020.



PAULO AMILCAR SUCUPIRA
Assessor Especial de Gestão de Investimentos
Gestor dos Recursos do SUPSEC
CPA-20 ANBIMA



JOÃO MARCOS MAIA
Presidente da CEARÁPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

APROVAÇÃO

O Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social - CEPPS, considerando o disposto no art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 184, de 21 de novembro de 2018, e no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, aprovou a presente Política de Investimentos para os recursos do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, a vigorar no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2020.



JOÃO MARCOS MAIA
Presidente da CEARÁPREV



RONALDO LIMA MOREIRA BORGES
Secretário do Planejamento e Gestão, Respondendo